



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE MANICA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES – DA

Anúncio

Arrendamento de Imóveis

1. **O Tribunal Administrativo Provincial de Manica (TAPM)**, convida a todos os interessados e inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços que reúnam os requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para o arrendamento de imóveis com as seguintes características:
 - **Tipo:** Residência (casa ou apartamento)
 - **Número de Imóveis:** 02 (dois)
 - **Localização:**
 - ✓ Bairros de alto padrão e reconhecida segurança.
 - ✓ Proximidade a serviços essenciais (Hospitais, Supermercados, Escolas, Bancos).
 - ✓ Fácil acesso às principais vias da cidade e ao edifício do Tribunal.
 - **Segurança:**
 - ✓ Imóveis situados em condomínios fechados, edifícios com portaria 24h, ou residências com sistemas de segurança (alarmes, muros altos, cercas elétricas).
 - ✓ Preferencialmente com guarita e controle de acesso.
 - **Condições de Habitabilidade:**
 - ✓ Excelente estado de conservação, com acabamentos de qualidade.
 - ✓ Mínimo de 03 (três) quartos, sendo pelo menos 01 (uma) suíte.
 - ✓ Ampla sala de estar/jantar.
 - ✓ Cozinha espaçosa, preferencialmente com armários.
 - ✓ Área de serviço completa.
 - ✓ No mínimo 02 (duas) vagas de garagem privativas.
 - ✓ Ambientes climatizados ou com estrutura para instalação de ar condicionado.
 - ✓ Infraestrutura completa de saneamento básico (água, energia, esgoto).
 - ✓ Boa iluminação natural e ventilação.
 - **Área Mínima:** A ser definida conforme o tipo de imóvel (Apartamento - 120m²; Casa - 180m²).
 - **Outras Comodidades (Desejável):** Área de lazer, varanda.
2. Os Concorrentes interessados poderão obter mais informações nas instalações do TAPM, rua Dr Américo Boavida nº 318, cidade de Chimoio.

3. As propostas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos :

- a) Título de Propriedade do Imóvel;
- b) Fotocópia autenticada do documento de identificação, tratando-se de pessoas singulares;
- c) Escritura Pública ou documento equivalente em originais ou cópias autenticadas, tratando-se de pessoas colectivas;
- d) Declaração reconhecida pelo Cartório Notarial de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento de contratar com o Estado (Para pessoas singulares e colectivas);.
- e) Documento comprovativo da situação fiscal regularizada (pessoas singulares ou colectivas).

4. As Propostas deverão ser entregues no endereço indicado no n.º 2 até ao dia 19 de Março de 2026 pelas 08:00 Hr.

A contratação será regida pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022 , de 30 de Dezembro.

Chimoio, aos 02 de Março de 2026

O Juiz Presidente

(Ilegível)